



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

## EDITAL 01/2021 – PPGSS/PROPEP/UFAL

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL – MESTRADO E DOUTORADO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de **Doutorado**, com prazo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, e ao curso de **Mestrado**, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando-se os aspectos a seguir nomeados.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2021.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS/UFAL.

#### DAS VAGAS

**Art.1º** O número total de vagas ofertadas para o semestre 2021.2 é de 30 (trinta) sendo 15 (quinze) para o Mestrado e 15 (quinze) para o Doutorado vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa, de acordo com a disponibilidade por linha de pesquisa, conforme Quadro 1.

§ 1º Das 15 vagas oferecidas para o **mestrado** 8 (oito) serão ofertadas como vagas gerais e 7 (sete) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) 2 (duas) para candidatos indígenas), 2 (duas) para candidatos/as com deficiência, conforme Resolução n. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018).

§ 2º Das 15 vagas oferecidas para o **doutorado** 8 (oito) serão ofertadas como vagas gerais e 7 (sete) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) 2 (duas) para candidatos indígenas), 2 (duas) para candidatos/as com deficiência, conforme Resolução n. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018).

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das duas categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para a outra. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§ 4º Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais para cada curso a serem preenchidas por servidores da UFAL para atender à Portaria n. 685, de 27 de abril de 2017. Não havendo candidato/a aprovado/a nesse grupo as vagas não serão revertidas para outros grupos ou para a ampla concorrência.

§ 5º Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Quadro 1 – OFERTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

<b>Linhas de pesquisa</b>	<b>Vagas doutorado</b>	<b>Vagas mestrado</b>	<b>Total de vagas por linha</b>
<p><b>Linha de pesquisa 1</b></p> <p><b>Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social</b></p> <p>Esta linha de pesquisa reúne conteúdos referentes às bases fundamentais da profissão, de suas funções na sociedade em seu vínculo aos direitos sociais, às políticas sociais. Privilegia os fundamentos do Estado, suas funções e modalidades de intervenção em face das desigualdades sociais.</p>	5	5	10
<p><b>Linha de pesquisa 2</b></p> <p><b>Trabalho, Política e Sociedade</b></p> <p>Esta linha de pesquisa comporta conteúdos sobre os fundamentos do trabalho e da sociabilidade, sobre métodos do conhecimento social e sobre marcos das bases histórico-sociais e econômicas da política, do Estado e da sociedade atual, suas peculiaridades e formas de ação junto a indivíduos e grupos sociais.</p>	6	6	12
<p><b>Linha de pesquisa 3</b></p> <p><b>Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão</b></p> <p>Esta linha de pesquisa comporta conteúdos sobre os impactos da reconfiguração das atividades econômicas no campo e na cidade. Divisão sexual do trabalho, condição social das mulheres e políticas públicas, violência de classe, gênero, raça/etnia e geração.</p>	4	4	8
<b>Totais</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>30</b>

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO), no período entre 00h00min do dia **08/03/2021 e 23h59min horário local do dia 16/04/2021**. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), conforme o que consta no Art. 4º, o candidato deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes.

§ 1º - Após a inscrição a Coordenação do PPGSS homologará as inscrições.

§ 2º - O resultado da homologação será divulgado no e-mail cadastrado no ato da inscrição via SIGAA e na página do programa na internet.

§ 3º - Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGSS apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida conforme Art. 4º, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

§ 4º - Somente poderá participar do processo seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

§ 6º - A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

§ 7º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 8º - Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

§ 9º - A inscrição é gratuita.

## DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, candidatos portadores de diploma de graduação em Serviço Social, ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil e para o Doutorado Acadêmico em Serviço Social portadores de diploma ou certificado de Conclusão de Cursos de Mestrado, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil.

**Art. 4º** - No ato da inscrição deverá ser apresentada, **em formato PDF**, conforme Art. 2º, a seguinte documentação:

A. 01 (uma) foto 3x4;

B. Cópias simples dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;

V. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;

VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);

VII. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação para o Mestrado e diploma de mestrado para o Doutorado;

VIII. Histórico escolar de graduação com data da conclusão para o Mestrado e histórico escolar de mestrado com data da defesa da dissertação para o doutorado.

IX. Cópia do Curriculum Lattes atualizado dos últimos 5 (cinco) anos.

X - Projeto de pesquisa tanto para o mestrado, quanto para o doutorado, conforme orientação no Anexo 6 (mestrado) e Anexo 7 (doutorado) deste Edital, devendo estar identificado apenas pelo número do CPF do candidato, compatível com a área de concentração do programa e com indicação de pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

XI – Barema de pontuação com documentação comprobatória, devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no Anexo 2 (mestrado) e Anexo 3 (doutorado) deste Edital.

XII – No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e também o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 4).

XIII – No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, e candidatos/as com deficiência, o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexos A, B, C e D).

XIV - O/a candidato/a negro/a, indígena, ou com deficiência, deverá apresentar um memorial (descritivo) com, no mínimo 1 (uma) página digitada ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá à especificidade de cada

candidato/a) relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social.

XV – O/a candidato/a quilombola e indígena deverá apresentar documento que ateste o pertencimento ético àquela comunidade;

XVI - O/a candidato/a à reserva de vagas para pessoas com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá anexar, no ato da inscrição, requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital.

§ 1º. O candidato ao Mestrado poderá substituir a comprovação de que trata o inciso VII por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação, com colação de grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º. O candidato ao Doutorado em processo de conclusão de seu curso de mestrado poderá fazer sua inscrição no processo seletivo de forma condicionada, preenchendo o Termo de Ciência e Responsabilidade, Anexo 5, deste Edital.

§ 3º. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

## DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 5º-** O processo seletivo dos candidatos ao mestrado será realizado por uma comissão de seleção composta por 2 (dois) docentes do PPGSS e 1 (um) externo, e dos candidatos ao doutorado por uma comissão de seleção composta por 4 (quatro) docentes do PPGSS e 1(um) docente externo ao programa, designados pelo Colegiado do Programa para este fim. Serão designados suplentes para eventuais ausências dos membros titulares.

**Parágrafo único** - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGSS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

**Art. 6º** - O processo seletivo constará de **três etapas**, todas elas realizadas de modo remoto – online - na plataforma SIGAA, e na plataforma de conferência Google Meet, discriminadas no quadro 2:

**Quadro 2**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOCTORADO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA GERAL	NOTA MÍNIMA COTA	PESO
ETAPA I - Avaliação de projeto de pesquisa	Eliminatório	7,0	5,6	5
ETAPA II - Arguição Oral do candidato	Eliminatório	7,0	5,6	5
ETAPA III - Análise de currículo conforme barema de pontuação	Classificatório	-	-	-

§ 1º Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e média final igual ou superior a 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) para as vagas ofertadas no sistema de cotas.

§ 2º As informações para a Avaliação do Projeto de dissertação, Projeto de Tese e Arguição Oral do Candidato, incluindo os critérios de avaliação para estas etapas, encontram-se disponíveis no Anexo 6 (mestrado) e Anexo 7 (doutorado) deste Edital.

§ 3º Somente participará da ETAPA II (arguição oral) o candidato aprovado com nota mínima 7,0 (sete) na ETAPA I de avaliação do projeto de dissertação ou tese (para vagas gerais) e com nota 5,6 (cinco vírgula seis) os candidatos que concorrem às vagas de cotas.

§ 4º - A arguição oral será gravada.

§ 5º As informações para o preenchimento do barema de pontuação com documentação comprobatória encontram-se no Anexo 2 (mestrado) e anexo 3 (doutorado) deste Edital.

§ 6º - As informações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).

§ 7 - A Prova de Proficiência é obrigatória, não tendo caráter eliminatório e/ou classificatório, e será realizada em data a ser definida posteriormente.

**Art. 7º** - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º - No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- II Maior nota na arguição oral;
- III. Candidato de maior idade.

§ 2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1 deste Edital.

§ 3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento final do Processo Seletivo.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 8º** - Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>.

**Art. 9º** - Caberá ao candidato o pedido de reconsideração do **resultado de cada etapa** à comissão de seleção instituída para este certame, no prazo estabelecido no calendário apresentado no **Anexo 1** deste Edital, exclusivamente, no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO).

Art. 10. As vagas que não forem preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas, de forma não obrigatória, para outra linha. Nesse caso, serão observadas rigorosamente as vagas disponíveis por linha de pesquisa, dispostas no Quadro I deste edital.

**Parágrafo Único** – Após o **resultado final** o candidato poderá recorrer à PROPEP no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso deve-se abrir um processo no

Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 10** - Terão direito à matrícula no curso de mestrado e doutorado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e igual ou superior a (5,6) para o sistema de cotas, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Art. 11** - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º**- Só poderão realizar matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e no curso de doutorado os candidatos com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§ 2º**- No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 4º, o candidato a **mestrado** somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação ou não apresente o diploma em até 180 dias após a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

**§ 3º**- No caso de inscrição condicionada para o **doutorado** prevista no § 2º do Art. 4º, o candidato somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver DEFENDIDO A DISSERTAÇÃO. Caso o candidato não tenha concluído o mestrado ou não apresente o diploma em até 180 dias após a matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

**§ 4º**- No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**§ 5º**- No caso de candidatos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

**§ 6º**- Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetivar matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§ 7º**- Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital.

**Art. 12** - Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula requerimento para dispensa de realização da prova de línguas, o qual será analisado segundo os critérios definidos em resolução específica do PPGSS sobre proficiência em língua estrangeira.

**Art. 13** - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGSS.

**Art. 14** - A previsão para o início das aulas é 16 de agosto de 2021.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Art. 15-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 16 -** O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

**Art. 17 -** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**Art. 18 -** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos selecionados, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado da PPGSS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 19 -** As alterações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo, serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, exclusivamente no endereço: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

**Art. 20 -** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem informar ao Programa de Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 21 -** O Regimento do Programa estará disponível no portal do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

**Art. 22** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação/UFAL

**Anexo 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Inscrições</b>	
Inscrições pelo SIGAA-UFAL	<b>08/03 a 16/04/21</b>
Resultado da homologação das inscrições	<b>30/04/21</b>
Prazo recursal da homologação (até às 23h59min pelo endereço <a href="http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf">http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf</a> )	<b>3,4 e 5/05/21</b>
Resultado final da homologação das inscrições	<b>10/05/21</b>
<b>Análise do Projeto</b>	
Publicação do resultado preliminar da análise do projeto	<b>14/06/21</b>
Prazo recursal para reconsideração da análise do projeto (até às 23h59min pelo endereço <a href="http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf">http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf</a> )	<b>15, 16, 17/06/21</b>
Publicação do resultado final da análise do projeto	<b>21/06/21</b>
<b>Arguição do Projeto</b>	
Arguição do projeto de pesquisa (das 9h às 18h, de acordo com a ordem publicada no site do PPGSS, realizada exclusivamente de modo online).	<b>5, 6 e 7/07/21</b>
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	<b>12/07/21</b>
Prazo recursal da arguição do projeto ((até às 23h59min pelo endereço <a href="http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf">http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf</a> )	<b>13, 14 e 15/07/21</b>
Publicação do resultado final da arguição do projeto	<b>19/07/21</b>
<b>Análise do barema</b>	<b>20 e 21/07/21</b>
<b>Resultado Final</b>	
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	<b>22/07/21</b>
Prazo recursal do resultado preliminar do processo seletivo (até às 23h59min pelo endereço <a href="http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf">http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf</a> )	<b>23, 26 e 27/07/21</b>
Publicação do resultado final do processo seletivo	<b>28/07/21</b>
<b>Período de matrículas</b>	
Matrícula institucional pela secretaria do PPGSS	<b>29 e 30/07, 02 e 03/08/21</b>
Matrícula pelo SIGAA/UFAL	<b>04 a 06/08/21</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>16/08/21</b>



## Anexo 2 - BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O MESTRADO

- a. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b. Os documentos comprobatórios devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- d. A contagem de pontos deve ser feita pelo candidato para ser conferido pela Comissão de seleção;
- e. O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- f. O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

### I. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 horas)	60/curso		
Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas)	40/curso		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	60/curso		
Mestrado Acadêmico em áreas afins	100/curso		
	Subtotal		

### II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Docência na educação básica	5/semestre		
Docência em ensino superior (graduação)	15/semestre		
Docência em Pós-Graduação na área do Programa ou em áreas afins	20/semestre		
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins em instituições públicas, particulares e outras organizações na área social	10/ano		
Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	3/aprovação		
Outras atividades (técnico em pesquisa, Consultorias e Assessorias na área de Serviço Social ou afins etc.)	10/ano		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	5/ano		
Supervisão de alunos em campo de estágio	5/sem		
	Subtotal		

### III. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Bolsista/colaborador de Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica;	40/projeto/ano		
Participação em pesquisa, institucionalmente reconhecida, com comprovação	30/ano		
	Subtotal		

### IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Apresentação em eventos científicos locais e/ou regionais	2/apresentação		
Apresentação em eventos nacionais	5/apresentação		
Apresentação em eventos internacionais	7/apresentação		
Publicação de trabalhos resumidos em eventos locais e/ou regionais	5/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos nacionais	7/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos internacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em eventos locais e/ou regionais	8/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais	15/publicação		
Artigos em jornais, boletins, cadernos de circulação restrita, material didático para o ensino superior, resenhas publicadas	5 por trabalho		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES	30/publicação		
Publicação de capítulo de livro (máximo de 1 capítulo por coletânea)	20/capítulo		
Publicação de livro (autoria)	50/livro		

Organização de livro	20/livro		
Prêmio científico (congresso, láurea, excelência acadêmica)	10/prêmio		
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10/periódico		
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20/periódico		
Parecerista ad hoc de periódicos	05/parecer		
Parecerista de comissões científicas de eventos	10/evento		
Orientação concluída de TCC de graduação e/ou iniciação científica	3/orientação		
Orientação concluída de monografia de especialização	5/orientação		
Produção de material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área de Serviço Social ou afim	5/publicação		
	subtotal		

## V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso2)

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Participação em eventos científicos (congressos, encontros, oficinas, seminários, simpósios, etc)	1/atividade		
Participação em cursos de curta duração (até 40h)	2/curso		
Conclusão de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento (acima de 40 até 359 h)	5/curso		
Monitoria de disciplina	5/semestre		
Curso de curta duração (ministrante)	10/curso		
Palestras, conferências ou exposições (ministrante)	5/palestra		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca		
Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse da área	5/evento		
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto		
Participação em projeto registrado de extensão	5/projeto		
Bolsista/colaborador em Programas de Educação Tutorial (Ex: PET/Conexão de Saberes/Gradua SUS)	30/ano		
	subtotal		

## SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO DOS ITENS

ITENS	Para uso do candidato	Para uso da comissão
I. TITULAÇÃO		
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		

### Anexo 3. BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA O DOUTORADO

- a. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema.
- b. Os documentos comprobatórios devem estar na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- d. A contagem de pontos deve ser feita pelo candidato para ser conferido pela Comissão de seleção;
- e. O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- f. O formulário do barema pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).
- g. A contagem de pontos não deve ultrapassar o máximo de pontos especificados na última coluna.

BAREMA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) candidato (a)	Para uso da comissão
1. Residência na área do Programa ou em áreas afins	0,25 ponto/ curso	0,25		
2. Curso de Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 ponto/curso	0,25		
3. Participação em curso de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,04		
4. Coord. ações de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,02		
5. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos.	0,05 ponto/ prêmio	0,10		
6. Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/concurso	0,10		
7. Docência no ensino superior	0,05 ponto/semestre	0,20		
8. Supervisão de alunos em campo de estágio	0,02 ponto/semestre	0,08		
9. Estágio docência ou monitoria em ensino superior	0,02 ponto/semestre	0,06		
10. Atividade profissional na área de Serviço Social ou afins	0,02 ponto/semestre	0,10		
11. Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/ano	0,15		
12. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/orientação	0,10		
13. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/banca	0,20		
14. Participação em comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 ponto/banca	0,10		
15. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda (ministrante)	0,02 ponto/participação	0,12		
16. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 ponto/atividade	0,08		
17. Publicação de livro	0,50 ponto/livro	1,00		
18. Publicação de capítulo de livro	0,25 ponto/capítulo	1,00		
19. Organização de coletânea	0,25 ponto/coletânea	0,75		
20. Publicação em eventos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,25/publicação	0,75		
21. Publicação de artigos em periódicos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,50	1,00		
22. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes A1/A2 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,50 ponto/artigo	1,00		
23. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B1 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,35 ponto/artigo	1,05		
24. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B2 na área de Serviço Social e/ou afins	0,25 ponto/artigo	0,50		
25. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B3 na área de Serviço Social e/ou afins	0,15 ponto/artigo	0,30		
26. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/artigo	0,20		
27. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/premiação	0,40		
28. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição.	0,10 ponto/registro	0,10		
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>		

**Anexo 4. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS  
DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_

portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_,

expedido por \_\_\_\_\_

residente \_\_\_\_\_

no Município \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_,

candidato/a no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (nível MESTRADO/DOCTORADO) declaro-me servidor efetivo da UFAL e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**Anexo 5. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE  
DOUTORADO**

A COORDENAÇÃO DO PPGSS/UFAL

EU, \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_ estou ciente de que deverei apresentar comprovação de defesa de dissertação e Histórico Escolar do mestrado no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 2º deste Edital.

**Respeitosamente,**

Assinatura do/a candidato/a

**Anexo 6 - AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL DO/A  
CANDIDATO/A  
(MESTRADO)**

- a. O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração do Programa.
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, objetivos, metodologia, cronograma, referências.
- c. O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman 12 ou Arial 10, páginas numeradas, impressão de qualidade satisfatória e constar de 15 páginas, no máximo.  
**Atenção:** Na capa do projeto de pesquisa, o candidato deve informar somente a área, a linha de pesquisa e o número do CPF;
- e. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa e os critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa estão especificados no quadro 3 e quadro 4, respectivamente.

**Quadro 3** - critérios de avaliação do projeto de pesquisa - Mestrado

Tipo	Máximo	Atribuição
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	
Fundamentação teórica	3,0	
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática	2,0	
Relevância social do tema	2,0	
<b>MÁXIMO TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

- a. O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de pesquisa e a banca terá até 30 minutos para arguição;
- b. A arguição NÃO é aberta ao público;
- c. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- d. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- e. Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

**Quadro 4** - critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa - Mestrado

Tipo	Máximo	Atribuição
Clareza na exposição e domínio do projeto	5,0	
Coerência entre a proposta do projeto e o cronograma	5,0	
<b>MÁXIMO TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



**Anexo 7 - AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL DO/A  
CANDIDATO/A  
(DOUTORADO)**

- a. O projeto de pesquisa deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** Na capa do projeto de tese, o candidato deve informar **somente** a área, a linha de pesquisa e o número do CPF;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de **18** laudas;

**Quadro 5 - Critérios para avaliação do projeto de pesquisa de doutorado**

Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto de tese às linhas de pesquisa do programa	2,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,0
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,0
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e o desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,0
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

- f. O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de tese e a banca terá até 30 minutos para arguição;
- g. A arguição **NÃO** é aberta ao público;
- h. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- i. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- j. Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

**Quadro 6 - Critérios para avaliação da arguição oral do/a candidato/a ao doutorado**

Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na exposição do projeto de pesquisa	2,5
Demonstração de conhecimento teórico que fundamenta o projeto	2,5
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,5
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas às arguições	2,5

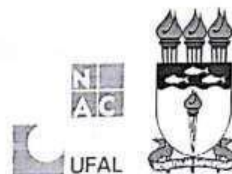
**ANEXO A – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do  
Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, sob o nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que  
concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de  
diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente  
de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da  
condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às  
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da  
homologação do resultado final no concurso, de acordo com a  
Resolução nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente  
que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a  
do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a  
qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação  
entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas,  
a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva  
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO B – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

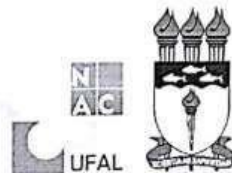
Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
 de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do  
 Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
 do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, sob o nº de  
 inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que  
 concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso  
 superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a  
 da Comunidade Remanescente de Quilombo  
 \_\_\_\_\_, localizada no  
 endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
 cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores/as é  
 o/a senhor/a \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-me \_\_\_\_\_,  
 e serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição  
 declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as  
 negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do  
 resultado final no concurso, de acordo com a Resolução nº.  
 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso  
 haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo  
 seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a  
 falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da  
 matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será  
 cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
 prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO C – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-ÍNDIGENA



### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-ÍNDIGENA

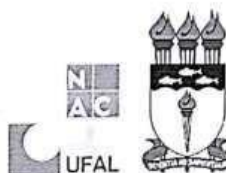
Eu, \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a



**ANEXO D – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
 RG nº \_\_\_\_\_, inscrita/a de acordo com  
 o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-  
 Graduação \_\_\_\_\_  
 do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, sob o nº de  
 inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que  
 concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo  
 diploma de curso superior, sou do segmento social  
 \_\_\_\_\_, possuo a deficiência  
 \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada  
 pelo/a médico/a \_\_\_\_\_  
 CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com  
 diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em  
 atividades relacionadas à vida  
 acadêmica: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de  
 verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade  
 (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018-  
 CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja  
 constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na  
 documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações  
 aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.  
 Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo,  
 com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas  
 cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a